

Estado De São Paulo

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos descritos no anexo I deste edital.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa Seta Consultoria e Serviços S/S Ltda (SETA CONSULTORIA).
- 1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. Ao número de vagas estabelecidas neste Edital poderá ser acrescida nova vaga que surgir, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.4. O Regime Jurídico do cargo oferecido neste Edital será o **Estatutário**, em conformidade com a legislação pertinente.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

- 2.1. Especificações
- 2.1.1. Cargo, número de vaga, carga horária, remuneração, requisitos e valor da taxa de inscrição constam do Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;



Estado De São Paulo

- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial que for designado pela Prefeitura Municipal de Bady Bassitt;
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
- 3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato, enquanto não sanar a falha.

4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. O Extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional.
- 4.1.1. O Edital na íntegra será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt e nos endereços eletrônicos <u>www.badybassitt.sp.gov.br</u> e <u>www.setaconcurso.com.br</u>.
- 4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt e nos endereços eletrônicos www.badybassitt.sp.gov.br e www.setaconcurso.com.br.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.
- 4.4. Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Disposições Gerais
- 5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.
- 5.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na



Estado De São Paulo

condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

- 5.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento
- 5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br da seguinte forma:
- Acesse o site através do endereço acima citado;
- Clique sobre o item Inscrições abertas;
- Clique em Concurso Público Edital nº 01/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT SP:
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição;

Período e Procedimentos para Inscrição

- 5.2.2. As inscrições serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, do dia 13 de agosto de 2019 até às 24 horas do dia 01 de setembro de 2019.
- 5.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia **04 de setembro de 2019**, através de depósito identificado com o numero do CPF do candidato, no Banco do Brasil, agencia 7013-0, Conta Corrente nº 35.250-0 em nome da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt.
- 5.2.3.1. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do Anexo I deste edital.
- 5.2.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.
- 5.2.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Bady Bassitt. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.
- 5.2.4.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.
- 5.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.
- 5.2.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.



Estado De São Paulo

- 5.2.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.7.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.
- 5.2.7.2. O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.
- 5.2.7.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Disposições Gerais

- 6.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que, da aplicação do referido percentual, considerando-se, para efeitos da execução do cálculo, o número de vagas existentes, resulte número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), formando assim 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Quando inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos).
- 6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual que vai concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 6.1.5. Para fins de inscrição na condição de candidato com deficiência, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
- a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto



Estado De São Paulo

as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

- b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição
- 6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, para que a banca possa adequar a prova e local aos portadores de deficiência;
- 6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato nas condições normais e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar condição especial.
- 6.2.3. Ao candidato portador de deficiência será dada toda atenção especial e dependendo do caso, para fins de acessibilidade, poderá prestar a prova em sala diferenciada.
- 6.2.4. O candidato deverá enviar através dos correios para a SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME, localizada na Rua Osvaldo Augusto dos Santos, nº 2695, Residencial Santa Filomena, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15601-150, até o último dia de inscrição, o laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.2.4.1. O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser apresentado em sua forma original nos casos de convocação de candidato aprovado, e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt.
- 6.2.4.2. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e



Estado De São Paulo

suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pela Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, em período estabelecido.

- 6.2.4.3. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 6.2.4.4. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
- 6.2.4.5. Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.
- 6.2.4.6. Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a Prefeitura Municipal de Bady Bassitt o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.
- 6.2.4.7. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.
- 6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas
- 6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela SETA CONSULTORIA.
- 6.3.3. O candidato com deficiência deverá enviar através dos correios para a SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME, localizada na Rua Osvaldo Augusto dos Santos, nº 2695, Residencial Santa Filomena, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15601-150, em envelope identificado, NO CAMPO DE REMETENTE, da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT EDITAL Nº 001/2019 NOME DO CANDIDATO SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, até o último dia de inscrição acompanhado do laudo médico.
- 6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que



Estado De São Paulo

declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

- 6.3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá enviar através dos correios para a SETA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA ME, localizada na Rua Osvaldo Augusto dos Santos, nº 2695, Residencial Santa Filomena, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15601-150, em envelope identificado da seguinte forma, NO CAMPO DO REMETENTE: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT EDITAL Nº 001/2019 NOME DO CANDIDATO SOLICITAÇÃO DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.
- 6.4. A Prefeitura Municipal de Bady Bassitt publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
- 6.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.
- 6.4.1.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 6.4.
- 6.4.2. Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.
- 6.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PUBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA** e **DISSERTATIVA**, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

8. DA PROVA OBJETIVA e DISSERTATIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

8.1. As provas objetivas e dissertativas serão realizadas no dia **06 de outubro de 2019, a partir das 9h00**, em Escola localizada na cidade de Bady Bassitt, a ser divulgada após a homologação das inscrições, conforme item 4.



Estado De São Paulo

- 8.2. As provas objetivas e dissertativas tem caráter classificatório e eliminatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.
- 8.3. Não haverá possibilidade do candidato antecipar ou retardar a data da prova.
- 8.4. As provas objetivas de múltipla escolha e dissertativas terão duração máxima de 4 (quatro) horas cujo conteúdo programático está especificado no anexo III.
- 8.5. À prova objetiva de múltipla escolha e dissertativa será atribuído valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva e dissertativa o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.
- 8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento dos cargos.
- 8.7. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.
- 8.8. Não serão consideradas:
- A As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- B As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
- C As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
- D A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 8.9. Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.10. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de 1h (uma hora) do seu início. Os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões.
- 8.11. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.
- 8.12. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e dissertativa. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.
- 8.13. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva e dissertativa fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, nem haverá segunda chamada para sua realização.
- 8.14. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;



Estado De São Paulo

- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Folha de Instruções;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.14.1. Não será permitido, durante o período de prova:
- a) o porte de arma de fogo ou outra;
- b) uso de bonés, chapéus ou similares.
- 8.14.2. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.
- 8.14.3 Celular deverá ser desligado a partir da entrada no local da prova e ser religado somente fora do recinto, sob pena de eliminação do certame.
- 8.15. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.14.1, 8.14.2 e 8.14.3 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.
- 8.16. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar: Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação).
- 8.17. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.18. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.
- 8.19. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado Folha de Instruções para Realização da Prova. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.
- 8.19.1. As questões dissertativas serão respondidas em folha específica, entregue juntamente com o cartão resposta e que será o único documento valido para a correção das mesmas.
- 8.20. O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta e a folha de resposta das questões dissertativas, podendo levar consigo o caderno de questões e a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

- 9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva e dissertativa.
- 9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único



Estado De São Paulo

do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

- 9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:
- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
- 9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
- 9.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
- 9.4. A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.1.
- 9.5. O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas no item 9.4 será disponibilizado conforme subitem 4.1.1.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:
- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.
- 10.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.3. Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados diretamente no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br.
- 10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.
- 10.5. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma única, ou seja, todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.
- 10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.



Estado De São Paulo

- 10.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.
- 10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.
- 10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
- 10.10. Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 10.11. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Bady Bassitt.
- 11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado em jornal de circulação regional e no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br.

12. DA NOMEAÇÃO

- 12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação do candidato aprovado dentro do número de vaga ofertada e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 12.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado imediatamente, devendo ser observadas as exigências estabelecidas neste Edital.
- 12.3. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório, à medida do surgimento de vaga no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, de acordo com a necessidade ou a critério da Administração Municipal.
- 12.4. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.
- 12.5. A habilitação de candidatos neste concurso público em classificação superior à vaga ofertada não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da Administração Municipal de Bady Bassitt, conforme conveniência e oportunidade.

13. DA POSSE



Estado De São Paulo

- 13.1. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.
- 13.2. O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.
- 13.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro de pessoa física CPF
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de Escolaridade conforme exigido para o cargo;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- I) Atestado de saúde;
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 13.3.1. Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.
- 13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO

14.1. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Bady Bassitt.



Estado De São Paulo

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A Prefeitura Municipal de Bady Bassitt nomeará uma Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento especialmente para acompanhar e supervisionar todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a SETA CONSULTORIA.
- 15.1.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.
- 15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 15.3. A Prefeitura Municipal de Bady Bassitt e a SETA CONSULTORIA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.
- 15.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.
- 15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.
- 15.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.
- 15.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.
- 15.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a SETA CONSULTORIA não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
- 15.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.10. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, por meio de correspondência registrada endereçada ao Departamento de Pessoal Concurso Público Edital nº 01/2019, situado na Rua Camilo de Moraes, nº 475 CEP 15.115-000 BADY BASSITT SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

Estado De São Paulo

- 15.11. A Prefeitura Municipal de Bady Bassitt e a SETA CONSULTORIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 15.12. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.
- 15.13. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 15.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Bady Bassitt conforme subitem 4.2.
- 15.15. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Bady Bassitt ou por ela indicados.
- 15.16. Os documentos físicos pertinente ao Concurso Público ficarão arquivados na Prefeitura Municipal de Bady Bassitt e os eletrônicos no sistema digital da SETA Consultoria à disposição dos órgãos de controle externo.
- 15.17 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após o Tribunal de Contas julgar o Procedimento deste Concurso Público e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da SETA CONSULTORIA.
- 16. Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Quadro de cargo
- b) Anexo II Detalhamento das provas objetivas
- c) Anexo III Conteúdo programático

Prefeitura do Município de Bady Bassitt - SP. Aos 09 de agosto de 2019.

Luiz Antonio Tobardini Prefeito Municipal



Estado De São Paulo

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2019 ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

CARGO	Nº DE VAGAS	REF.	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ARQUITETO	1	118	R\$ 5.019,61	40H	ENSINO SUPERIOR E INSCRIÇÃO NO CAU	R\$ 80,00
CONTADOR	1	130	R\$ 5.574,63	40H	ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E INSCRIÇÃO JUNTO AO CRC	R\$ 80,00
CONTROLADOR INTERNO	1	103	R\$ 4.325,75	40H	BACHARELADO EM DIREITO E INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	R\$ 80,00
ENCARREGADO DO SETOR DE REGULAÇÃO	1	68	R\$ 2.707,04	40H	ENSINO SUPERIOR E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE DO SUS	R\$ 80,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	118	R\$ 5.019,61	40H	ENSINO SUPERIOR E INSCRIÇÃO NO CREA	R\$ 80,00
MEDICO CLINICO GERAL	5	100	R\$ 4.187,07	20H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO JUNTO AO CRM	R\$ 80,00
MÉDICO ESF	2	150	R\$ 11.116,10	40H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO JUNTO AO CRM	R\$ 80,00
MEDICO GINECOLOGISTA	3	100	R\$ 4.187,07	20H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO JUNTO AO CRM E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA	R\$ 80,00
MEDICO PEDIATRA	5	100	R\$ 4.187,07	20H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO JUNTO AO CRM E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA	R\$ 80,00
MEDICO PLANTONISTA	9		R\$ 101,10/H DIURNO R\$ 94,77/H NOTURNO	HORISTA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO JUNTO AO CRM	R\$ 80,00
MEDICO UROLOGISTA	1	41	R\$ 1.513,20	08H	ENSINO SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO JUNTO AO CRM	R\$ 80,00
NUTRICIONISTA	1	64	R\$ 2.522,03	22H	ENSINO SUPERIOR E INSCRIÇÃO JUNTO AO CRN	R\$ 80,00
OFTALMOLOGISTA	1	41	R\$ 1.513,23	08H	ENŜINO SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO JUNTO AO CRM E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	R\$ 80,00
BL	OCC	B	- PER	ÍODO	VESPERTIN	0
TECNICO EM ENFERMAGEM	10	39	R\$ 1.711,05	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO E REGISTRO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM JUNTO AO COREN	R\$ 40,00
TESOUREIRO	1	70	R\$ 2.799,53	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 40,00

OBS: Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sendo que os mesmos sejam de blocos diferentes, visto que as provas para os cargos do mesmo bloco serão aplicadas no mesmo horário.



Estado De São Paulo

ANEXO II – FORMA DA PROVA

QUESTÕES OBJETIVAS										
Matéria	Nº de	Nº de	Pontuação	Pontuação						
	Alternativas	Questões	por questão	Total						
Língua Portuguesa	04	10	1,5	15						
Conhecimentos Específicos	04	50	1,5	75						
Subtotal		60		90						
QUESTÕES DISSERTATIVAS										
Matéria		Nº de	Pontuação	Pontuação						
		Questões	por questão	Total						
Conhecimentos Específicos		02	5	10						
Total		02		100						



Estado De São Paulo

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

4.1 - Cargos de NÍVEL SUPERIOR:

ARQUITETO
CONTADOR
CONTROLADOR INTERNO
ENCARREGADO DO SETOR DE REGULAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
MEDICO CLINICO GERAL
MÉDICO ESF
MEDICO GINECOLOGISTA
MEDICO PEDIATRA
MEDICO PLANTONISTA
MEDICO UROLOGISTA
NUTRICIONISTA
OFTALMOLOGISTA

4.1.1 - Língua Portuguesa - Nível Superior

ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO; DIVISÃO SILÁBICA; ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS: DERIVAÇÃO E COMPOSIÇÃO - PREFIXOS E SUFIXOS -RADICAIS GREGOS E LATINOS; CLASSES DE PALAVRAS: VERBOS E SUBSTANTIVOS (TODAS AS DEZ- ÊNFASE EM CLASSIFICAÇÃO DOS VERBOS. REGULARES, IRREGULARES, DEFECTIVOS, ANÔMALOS VERBOS ABUNDANTES-(TEMPOS Ε MODOS VERBAIS). SUBSTANTIVOS: CLASSIFICAÇÃO: FLEXÃO EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU (ÊNFASE EM SUBSTANTIVOS EPICENOS, SOBRECOMUNS, COMUNS DE DOIS GÊNEROS E DE GÊNERO VACILANTE): SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS: SINÔNIMOS ANTÔNIMOS; PARÔNIMOS, HOMÔNIMOS; PROCESSO DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DAS ORAÇÕES: EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS; REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; PONTUAÇÃO: CRASE; COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL; PARAGRAFAÇÃO; INFORMAÇÕES LITERAIS E INTERFERÊNCIAS; PONTO DE VISTA DO AUTOR. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

4.2 - Cargos de NÍVEL MÉDIO:

TECNICO EM ENFERMAGEM TESOUREIRO

4.2.1 - Língua Portuguesa - Nível Médio

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES/; GÊNERO,



Estado De São Paulo

NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

MATERIAIS E INSTRUMENTOS EMPREGADOS EM DESENHO TÉCNICO. • DESENHO GEOMÉTRICO, CÁLCULO DE ÁREA E VOLUME. • ESCALAS EM DESENHO TÉCNICO: DEFINIÇÕES, ESCALAS NUMÉRICAS E GRÁFICAS, CÁLCULOS, APLICAÇÕES EM ENGENHARIAS E ARQUITETURA. • FOLHAS EMPREGADAS EM DESENHO TÉCNICO: LAYOUT, DIMENSÕES E DOBRAMENTO; • LEGENDA. • APLICAÇÃO DE LINHAS E TEXTOS EM DESENHOS TÉCNICOS: DEFINIÇÕES E NORMAS DA ABNT. • ESBOÇOS OU CROQUIS. • COTAGEM EM DESENHOS TÉCNICOS: DEFINIÇÕES E NORMAS DA ABNT. • VISTAS ORTOGRÁFICAS E PERSPECTIVAS. • CORTES, SEÇÕES E HACHURAS APLICADOS A DESENHOS TÉCNICOS. • DESENHO ARQUITETÔNICO: TERMINOLOGIA, PLANTA BAIXA, CORTES, PLANTA DE SITUAÇÃO, DIAGRAMA COBERTURA, FACHADAS Е DETALHAMENTOS. **LEITURA** INTERPRETAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE PROJETOS COMPLEMENTARES. • DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR: AUTOCAD 2012 (VERSÕES EM INGLÊS E PORTUGUÊS) – INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÕES E CONCEITOS BÁSICOS, COMANDOS DE CRIAÇÃO DE DESENHOS E VISUALIZAÇÃO, SISTEMAS DE COORDENADAS CARTESIANAS E POLARES, CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE LAYERS, COMANDOS DE MODIFICAÇÃO DE DESENHOS. COMANDOS E FORMATAÇÃO DE COTAGENS, INSERÇÃO E FORMATAÇÃO DE TEXTOS, UTILIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS E SÍMBOLOS, UTILIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE CORES DE LINHAS E ESPESSURAS DE PENAS, FORMATAÇÃO DE ESCALAS, PLOTAGEM E IMPRESSÃO. • ORÇAMENTO DE OBRAS. • MATERIAIS E TÉCNICAS DE CONSTRUÇÕES. • NOÇÕES SOBRE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO E PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: ENTIDADE CONTÁBIL. PATRIMÔNIO. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, ESTRUTURA PATRIMONIAL E DE RESULTADOS, PLANO DE CONTAS, OPERAÇÕES CONTÁBEIS, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PRINCÍPIOS **FUNDAMENTAIS** CONTABILIDADE, ÉTICA DO CONTABILISTA - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. 2. CONTABILIDADE PÚBLICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RECEITA PÚBLICA, DESPESA PÚBLICA, PRÁTICA DE ESCRITURAÇÃO. ORCAMENTO PÚBLICO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, ELABORAÇÃO DOS BALANCOS PÚBLICOS E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS. LEI 101 (RESPONSABILIDADE FISCAL); LEI 4.320 (ORCAMENTOS); LEI 8.666 (LICITACÕES E CONTRATOS), CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ARTS. 145 A 169 - EMENDAS CONSTITUCIONAIS 29, 30, 37 E 58 – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – ART. 60.

CONTROLADOR INTERNO

ORÇAMENTO PÚBLICO: PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS; PLANEJAMENTO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988; LEI DO PLANO PLURIANUAL – PPA; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO; LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA; INICIATIVA E



Estado De São Paulo

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: CRÉDITOS ADICIONAIS: CONCEITO, TIPOS, REQUISITOS PARA ABERTURA, FONTES DE RECURSOS. 2. PÚBLICA: RECEITA ORÇAMENTÁRIA; RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIO; FASES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA. 3. DESPESA PÚBLICA: DESPESA ORCAMENTÁRIA: DISPÊNDIO EXTRAORCAMENTÁRIO: CLASSIFICAÇÕES DA DESPESA ORCAMENTÁRIA: INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E POR NATUREZA: FASES DA DESPESA ORCAMENTÁRIA: DESPESA COM PESSOAL NOS TERMOS DA LC 101/2000. 4. RESTOS A PAGAR: LIMITES E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DAS DESPESAS EM RESTOS A PAGAR; DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. 5. COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO: ATIVO; PASSIVO; PATRIMÔNIO LÍQUIDO; VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS. 6. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS: OPERAÇÕES DE CRÉDITO; "REGRA DE OURO" (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ARTIGO 167, III). 7. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. 8. PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO: ASPECTOS GERAIS DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP. 9. TÓPICOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: PRINCÍPIOS; OBJETIVOS; EFEITOS NO PLANEJAMENTO E NO PROCESSO ORCAMENTÁRIO: LIMITES PARA A DESPESA DE PESSOAL: LIMITES PARA DÍVIDA: MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA FISCAL: RENÚNCIA DE RECEITA: GERAÇÃO DE DESPESAS: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS: DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO.

ENCARREGADO DO SETOR DE REGULAÇÃO

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, PORTARIA GM/MS Nº 399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BADY BASSITT, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ARTIGOS: 5º e 6º e do 196º ao 200º.

ENGENHEIRO CIVIL

1. EDIFICAÇÕES: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - COMPONENTES DE ALVENARIA - TIJOLOS CERÂMICOS E BLOCOS VAZADOS: CONCRETO ARMADO DOSAGEM, AMASSAMENTO, LANCAMENTO E CURA: ARGAMASSAS PARA REVESTIMENTO - CHAPISCO, REBOCO E EMBOCO; ACO PARA CONCRETO ARMADO - TIPOS DE AÇO E CLASSIFICAÇÃO. TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES: ESTUDOS PRELIMINARES: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TERRENO: ANTEPROJETOS E PROJETOS: CANTEIRO DE OBRAS: ALVENARIAS DE VEDAÇÃO E ALVENARIAS ESTRUTURAIS; FORMAS PARA CONCRETO ARMADO; SISTEMA DE FORMAS DE MADEIRA: COBERTURA DAS EDIFICAÇÕES: CERÂMICOS HIDRÁULICA TELHADOS SUPORTE Е TELHAS. 2. SANEAMENTO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DEMANDA E CONSUMO DE ÁGUA. ESTIMATIVA DE VAZÕES; ADUTORAS; ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS; PRINCÍPIOS TRATAMENTO DE ÁGUA. ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SISTEMAS ESTÁTICOS PARA A DISPOSIÇÃO DE ESGOTOS; REDE COLETORA; PRINCÍPIOS DO TRATAMENTO DE ESGOTOS. DRENAGEM PLUVIAL - ESTIMATIVA DE CONTRIBUIÇÕES; GALERIAS E CANAIS DE COMBATE A INCÊNDIO. LIMPEZA PÚBLICA - ESTIMATIVA DE CONTRIBUIÇÕES; COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES: COMPOSTAGEM: ATERRO SANITÁRIO E CONTROLADO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS - PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA; PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE



Estado De São Paulo

DE ESGOTOS SANITÁRIOS: INSTALAÇÕES **PREDIAIS** PROJETO DIMENSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS; PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS. 3. ESTRUTURAS E GEOTECNIA: RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS - TENSÕES, DEFORMAÇÕES, PROPRIEDADES MECÂNICAS DOS MATERIAIS. TORCÃO. CISALHAMENTO, LINHA ELÁSTICA, FLAMBAGEM, CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA; CONCRETO ARMADO - MATERIAIS, NORMAS, SOLICITAÇÕES NORMAIS, FLEXÃO NORMAL SIMPLES, CISALHAMENTO, CONTROLE DA FISSURAÇÃO, MACICAS E NERVURADAS. PUNCÃO, ADERÊNCIA. LAJES DEFORMAÇÕES NA FLEXÃO, PILARES; TEORIA DAS ESTRUTURAS CARREGAMENTOS, ESTRUTURAS, MORFOLOGIA DAS IDEALIZAÇÃO. ESTRUTURAS ISOSTÁTICAS PLANAS E ESPACIAIS. ESTUDO DE CABOS. PRINCÍPIO DOS TRABALHOS VIRTUAIS. CÁLCULO DE DESLOCAMENTOS EM ESTRUTURAS ISOSTÁTICAS: MÉTODO DA CARGA UNITÁRIA. ANÁLISE DE ESTRUTURAS ESTATICAMENTE INDETERMINADAS: MÉTODO DAS FORÇAS. ANÁLISE DE ESTRUTURAS CINEMATICAMENTE INDETERMINADAS: MÉTODO DOS DESLOCAMENTOS. MÉTODOS DE ENERGIA. GEOTECNIA - MECÂNICA DOS SOLOS, FUNDAÇÕES.

MEDICO CLINICO GERAL
MÉDICO ESF
MEDICO GINECOLOGISTA
MEDICO PEDIATRA
MEDICO PLANTONISTA
MEDICO UROLOGISTA

CONHECIMENTOS GERAIS DE CLÍNICA MÉDICA: DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS: DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS; DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS: **DOENÇAS** METABÓLICAS: EDUCAÇÃO EM SAÚDE: PRINCÍPIOS DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA: ANTIBIOTICOTERAPIA; ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA; CHOQUES; AFECÇÕES CARDÍACAS; PRIMEIROS SOCORROS; CONHECIMENTOS GERAIS APLICADOS À MEDICINA DO TRABALHO: BIOÉTICA E DEONTOLOGIA MÉDICA: SAÚDE PÚBLICA E MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. USOS DE EXAMES DE RASTREAMENTO PRECOCE DAS DOENÇAS. DOENCAS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA REALIDADE BRASILEIRA.

NUTRICIONISTA

POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO; SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE); PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLARPROMOÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL; ÉTICA PROFISSIONAL E BIOÉTICA; CIÊNCIA DOS ALIMENTOS: COMPOSIÇÃO E BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS; TÉCNICA DIETÉTICA; O ESTUDO DOS PRINCIPAIS GRUPOS ALIMENTARES; NUTRIÇÃO HUMANA: METABOLISMO ENERGÉTICO E DOS NUTRIENTES; AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DO ESTADO NUTRICIONAL; EDUCAÇÃO E SAÚDE: EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL; PRESCRIÇÃO DIETÉTICA E TERAPIA NUTRICIONAL NAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS; ATENÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA INDIVÍDUOS SADIOS E ENFERMOS NOS DIFERENTES CICLOS DA VIDA; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.



Estado De São Paulo

OFTALMOLOGISTA

DIAGNÓSTICO E CONDUTA NOS TRAUMATISMOS OCULARES. ANOMALIAS DE REFRAÇÃO E CORREÇÃO DAS AMETROPIAS. AFECÇÕES DA CONJUNTIVA, DA CÓRNEA E DA ESCLERA. TERAPÊUTICA GERAL. TÉCNICA CIRÚRGICA. UVEAL: IRITES, IRIDOCICLITES. AFECCÕES DO TRATO COROIDITES. NEUROOFTALMOLOGIA: PAPILEDEMA, ATROFIA DO NERVO PERIMETRIA. MANIFESTAÇÕES OCULARES NAS AFECÇÕES DO SISTEMA GLAUCOMA: CRÔNICO SIMPLES, CONGÊNITO, NERVOSO. **AGUDO** SECUNDÁRIO. TÉCNICA CIRÚRGICA. ESTRABISMO: FOBIAS, TROPIAS E PARALISIAS OCULARES. TÉCNICA CIRÚRGICA. AFECÇÕES DO CRISTALINO: SUB-LUXAÇÕES. CONGÊNITAS, ADQUIRIDAS, LUXAÇÕES Ε CIRÚRGICA DA CATARATA. AFECÇÕES DA **RETINA:** CONGÊNITAS. TRAUMÁTICAS E VASCULARES. O DESCOLAMENTO E NOÇÕES BÁSICAS DE SEU TRATAMENTO CIRÚRGICO. TUMORES. ALTERAÇÕES 20 RETINIANAS NAS DOENCAS ΕM GERAL. AFECCÕES DAS PÁLPEBRAS: CONGÊNITAS. TUMORAIS. AFECÇÕES TRAUMÁTICAS Ε DA ÓRBITA: TRAUMÁTICAS. INFLAMATÓRIAS E TUMORAIS. AFECÇÕES DAS VIAS LACRIMAIS: CONGÊNITAS, TRAUMÁTICAS E INFLAMATÓRIAS. NOCÕES BÁSICAS DO TRATAMENTO CIRÚRGICO. SAÚDE PÚBLICA EM OFTALMOLOGIA: NÍVEIS DE ATENÇÃO E DE PREVENÇÃO EM SAÚDE OCULAR, EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS OCULARES. PREVENÇÃO DA CEGUEIRA.

TECNICO EM ENFERMAGEM

NOÇÕES BÁSICAS DE ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA; NECESSIDADES BÁSICAS DO SER HUMANO; PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM: DESCRIÇÃO, MATERIAIS NECESSÁRIOS E TÉCNICAS; FARMACOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM: PRINCÍPIOS BÁSICOS DE FARMACOLOGIA: CÁLCULOS E DILUIÇÕES, INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS, PRINCIPAIS MEDICAMENTOS NAS ESPECIALIDADES (INDICAÇÕES, CONTRAINDICAÇÕES, MECANISMO DE AÇÃO E EFEITOS ADVERSOS); NOÇÕES BÁSICAS DE EXAMES CLÍNICOS, POSIÇÕES PARA EXAMES E CUIDADOS DA ENFERMAGEM; CUIDADOS COM O CORPO APÓS A MORTE; NOÇÕES DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E FOCOS DE CONTAMINAÇÃO; VIAS DE TRANSMISSÃO, MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTOS DE DOENÇAS; PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO; PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (PNSP); POLÍTICA ESTADUAL DE HUMANIZAÇÃO (PEH); PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

TESOUREIRO

PLANO PLURIANUAL; PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E ORÇAMENTO PÚBLICO; LEI ORÇAMENTÁRIA; PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA; RECEITA PÚBLICA E DESPESA PÚBLICA; LICITAÇÕES; EMPENHO DA DESPESA; DIVIDA ATIVA; PAGAMENTOS EM CHEQUES; TIPOS DE CHEQUES; LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; FONTES DE RECEITAS E DESPESAS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ARTS. 37, 38, 39, 40 E 41.